

PORTARIA Nº 006, DE 19/03/2026

**DETERMINA A PROIBIÇÃO DE EVENTOS
INSTITUCIONAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO POLO DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 083, de 06 de janeiro de 2025, considerando a determinação da Diretoria Executiva da Fundação Faceli,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir qualquer evento institucional nas dependências do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Linhares, até que o prédio apresente acessibilidade arquitetônica capaz de garantir autonomia, conforto e segurança as pessoas com deficiência da comunidade acadêmica e externa.

Art. 2º - Por evento institucional compreende-se todos os eventos de quaisquer dos cursos ofertados pela Faculdade de Ensino Superior de Linhares ou por eles promovidos, em especial os que façam parte do processo avaliativo ou de ensino-aprendizagem ou que tenham caráter de ensino, pesquisa ou extensão capazes de gerar atividades complementares, notas ou conceitos.

Art. 3º - Não estão incluídos na proibição os eventos promovidos pelos órgãos com personalidade jurídica, ainda que de alguma forma relacionados com a Faculdade de Ensino Superior de Linhares, em especial o Diretório Central de Estudantes – DCE e a Associação dos Docentes Efetivos da Faceli – ADEF, contudo, nenhum desses eventos gerará certificado apto à homologação de horas de Atividades Complementares.

Art. 4º - Não estão incluídos na proibição as cerimônias de Colação de Grau, posto que são responsabilidade das Comissões de Formatura e, como tal, não são de natureza curricular.

Art. 5º - Neste interim, os eventos acadêmicos podem ser realizados no pátio interno da Faculdade de Ensino Superior de Linhares ou em locais que permitam acessibilidade arquitetônica.

Art. 6º - Dê-se ciência a toda a comunidade acadêmica por meio das Coordenações de Curso.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

Me. Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

